



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.437

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
NCZ\$ 55.000,00 PARA SUPLEMENTA
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
suplementar na importância de NCZ\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil
cruzados novos), para suplementação das seguintes verbas do orçamen
to vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

4000- Despesas de Capital

4110- Obras e Instalações (MDE).....NCZ\$ 5.000,00

Cultura

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo (MDE).....NCZ\$ 5.000,00

3130- Serviços de terceiros e encargos (MDE).....NCZ\$ 5.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 30.000,00

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações.....NCZ\$ 10.000,00

total.....NCZ\$ 55.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço
patrimonial do exercício anterior (1988).



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 de fevereiro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAPEO
Secretário